

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa à aquisição de materiais para realização de atividades de rotina técnica da **Seção de Memória Institucional**, notadamente **Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)** como luvas, máscaras, roupas de proteção, óculos e outros artigos de segurança pessoal, com o intuito de resguardar a integridade física dos servidores, pesquisadores e visitantes da seção contra agentes nocivos à saúde, como agentes físicos, químicos e principalmente biológicos, em especial micro-organismo como fungos e bactérias.

Estes produtos se inserem no rol de itens indispensáveis à manutenção das ações institucionais, desempenhando papel relevante tanto no apoio às rotinas administrativas quanto na promoção de um ambiente de trabalho que priorize a saúde dos que laboram ou visitam a Seção, minimizando ou eliminando os riscos inerentes às atividades desenvolvidas em suas dependências. Ademais, assegura condições adequadas para o desempenho das atividades diárias, influenciando positivamente na produtividade e na qualidade dos serviços prestados à população, bem como na conservação dos documentos de valor histórico e probatórios da instituição.

Por se tratar de itens essenciais, e de consumo ordinário e de expediente de rotina, a falta dos mesmos pode ocasionar prejuízos a saúde dos servidores, colaboradores e visitantes, comprometendo o regular funcionamento das atividades, podendo afetar não apenas o ambiente de trabalho, mas também a segurança e a integridade física de todos os que frequentam a seção, refletindo diretamente na percepção de eficiência dos serviços prestados-tais como preservação documental, resgate da memória e história do Tribunal, garantia de acesso à informação aos jurisdicionados e ao próprio Tribunal - podendo causar até mesmo sua interrupção devido a um possível afastamento de servidores e colaboradores por motivos de enfermidades.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela essencialidade dos itens para a segurança no trabalho e pela necessidade de garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e jurisdicionais, constituindo-se em despesa corrente regular e plenamente compatível com os objetivos institucionais do TJAP.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

a) Eficiência e Economicidade: Melhor relação custo-benefício na aquisição dos produtos, minimizando gastos e maximizando resultados, garantindo a racionalidade dos recursos e a autonomia operacional, em conformidade com o interesse público.

b) Controle de qualidade dos produtos: A padronização e o controle de qualidade dos produtos são fundamentais para garantir que os equipamentos de proteção individual



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

fornecidos estejam em conformidade com as normas técnicas e a certificação obrigatória, apresentando padrões aceitáveis de qualidade, integridade física e segurança. Por conta disso, é essencial que apresentem características como ausência de rasgos, de deformações, de sujidades e outras imperfeições que comprometam sua conservação e funcionamento. Que sejam adequados aos riscos associados às tarefas desenvolvidas na unidade, especialmente no que diz respeito à proteção contra agentes físicos e biológicos nocivos a saúde, durante o manuseio de acervos; que garantam conforto e ajuste aos usuários; bem como contenham embalagens integras, com especificações técnicas relacionadas a forma de armazenamento, validade e/ou manutenção dos produtos. Tal controle evita variações bruscas de qualidade, promove previsibilidade na experiência de consumo e reduz o risco de acidentes e rejeição dos produtos por parte dos usuários, assegurando atendimento satisfatório por meio de equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento.

c) Controle da gestão de estoque e distribuição: A administração deve realizar a gestão do estoque com base nas demandas reais de consumo, promovendo o uso racional dos recursos públicos e evitando tanto o desabastecimento quanto o desperdício. Esse controle possibilita também a distribuição interna eficiente dos itens, conforme as necessidades operacionais das unidades do TJAP.

d) Requisitos de sustentabilidade: A observância de critérios de sustentabilidade, como a preferência por embalagens recicláveis ou fornecedores locais, está em consonância com a Política Nacional de Contratações Públicas Sustentáveis e com o Plano de Logística Sustentável. Tais práticas reduzem impactos ambientais, incentivam a economia verde e promovem a responsabilidade socioambiental do órgão.

e) Requisitos de segurança e normatização: É indispensável que os produtos estejam devidamente aprovados e registrados nos órgãos competentes, tais como Ministério do Trabalho e Emprego (Certificado de Aprovação - CA) e o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (**Inmetro**) e cumpram as normas regulamentadoras vigentes, como as NR's relacionadas a segurança, qualidade, condições sanitárias, de rotulagem, armazenamento, dentre outra. Isso garante que o seu consumo seja seguro, livre de riscos à saúde dos usuários e juridicamente regular, mitigando a possibilidade de responsabilizações administrativas ou legais.

f) Condições gerais quanto à entrega e substituição de itens em desconformidade: Os itens devem ser entregues ao TJAP regularmente, conforme estipulado em contrato, em suas embalagens originais, devidamente identificados (lote de fabricação, nota fiscal, etc) e em perfeito estado de conservação e funcionamento, devendo a empresa providenciar a substituição de itens em desconformidade com os padrões técnicos e legais, conforme estabelecido no contrato.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em breve levantamento de mercado, foram identificadas duas soluções mercadológicas possíveis para o atendimento da necessidade institucional de disponibilização de EPIs (máscaras, luvas, toucas, óculos, aventais, jalecos) para consumo interno no âmbito do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Tribunal de Justiça do Estado do Amapá – TJAP. Foram elas: a aquisição direta dos produtos e a locação de equipamentos de proteção individual.

Análise Crítica das Soluções Mercadológicas Identificadas

Tendo em vista a necessidade de escolher a melhor solução com base nos requisitos da contratação definidos, segue abaixo a análise crítica de cada solução:

Solução 1: Aquisição direta dos equipamentos de proteção individual: Compra de Equipamentos de Proteção Individual diretamente do fabricante ou revendedor especializado, com entrega única ou parcelada, incorporando-os ao estoque do setor.

Requisito de eficiência Financeira e Redução de Custos: **Atendido.** Ao eliminar intermediários desnecessários, a administração pode obter preços melhores (economia de escala) e evitar custos com aluguel ou substituições frequentes de itens de baixa qualidade.

Disponibilidade no mercado: **Atendido.** Durante pesquisa prévia, observou-se que há um grande número de fabricantes, importadores, distribuidores e empresas no mercado nacional que são potenciais fornecedores de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

Controle de qualidade e da marca dos produtos: **Atendido.** A Administração pode especificar marcas, padrões mínimos de qualidade e exigir amostras ou laudos técnicos como critério de aceitação.

Controle da gestão de estoque e distribuição: **Atendido.** A posse direta dos produtos permite a administração ter disponível em seu estoque, de forma imediata, os EPI's necessários para suas rotinas de atividades, bem como administrar o consumo com base nas reais demandas das unidades, evitando desperdícios e rupturas de fornecimento.

Requisitos de sustentabilidade: **Atendido.** É possível incluir exigências sustentáveis no edital de contratação (embalagens recicláveis, fornecedores locais, logística reversa etc.).

Requisitos de segurança e normatização: **Atendido.** A Administração pode exigir o cumprimento de legislações sanitárias e de segurança aplicáveis, mitigando riscos à saúde dos usuários.

Solução 2: locação de equipamentos de proteção individual: contratação de empresas especializadas em fornecer itens de segurança (luvas, capacetes, botas, cintos, etc.) por um período determinado, com foco na terceirização da gestão de estoque e higienização.

Requisito de eficiência Financeira e Redução de Custos: **Parcialmente atendido.** Embora um dos focos da locação de equipamentos seja a redução dos custos pela administração pública, em contratos muito extensos (projetos de vários anos), o valor acumulado das mensalidades pode acabar superando o preço de compra dos equipamentos.

Disponibilidade no mercado: **Não atendido.** Devido à natureza dos produtos (em sua maioria de uso descartável), não encontramos em nossa pesquisa opções de empresas de locação de equipamentos de proteção individual (EPIs), que forneçam todos os artigos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

demandados pelo setor. Embora poucos sites especializados ofereçam a opção de locação de EPIs ou EPCs, estes contemplam poucos itens dos quais se pretende adquirir.

Controle de qualidade e da marca dos produtos: **Atendido.** A Administração pode especificar marcas, padrões mínimos de qualidade e exigir amostras ou laudos técnicos como critério de aceitação.

Controle da gestão de estoque e distribuição: **Não atendido.** A posse indireta dos produtos não permite ao TJAP administrar o seu consumo com base nas reais demandas das unidades, ficando sujeito à disponibilidade de estoque da locadora, o que pode ocasionar rupturas de fornecimento de produtos e paralisação de serviços

Requisitos de sustentabilidade: **Atendido.** É possível incluir exigências sustentáveis no edital de contratação (embalagens recicláveis, fornecedores locais, logística reversa etc.).

Segurança e normatização: **Atendido.** A Administração pode exigir o cumprimento de toda a legislação sanitária e de segurança aplicável, mitigando riscos à saúde dos usuários.

Conclusão sobre as soluções mercadológicas

Considerando as limitações apresentadas pela solução 2 (especialmente referentes a eficiência e economicidade, ao controle da gestão de estoque e a disponibilidade no mercado), conclui-se que **a compra direta de EPI's é a solução mais adequada** e alinhada às diretrizes de economicidade, eficiência, sustentabilidade e continuidade dos serviços prestados pelo TJAP. A escolha pela compra direta de bens assegura o controle de qualidade e da marca dos produtos, permite o gerenciamento eficiente de estoque, possibilita a incorporação de critérios de sustentabilidade e garante a conformidade com as normas sanitárias e de segurança.

Análise da Forma de Aquisição (Solução Procedimental)

Avaliando a Solução 1 (Aquisição Direta) como a mais vantajosa mercadologicamente, faz-se necessária a definição do rito processual adequado.

O valor estimado da contratação, conforme registrado neste ETP, é de R\$ 3.639,00. Este montante revela-se compatível com a adoção do procedimento de dispensa eletrônica para aquisição de bens, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e da Resolução nº 1512/2022-TJAP. Ressalta-se que serão observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, especialmente quanto ao somatório das despesas realizadas no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e à verificação de objetos de mesma natureza.

A adoção da dispensa eletrônica apresenta relevantes vantagens administrativas e adequa-se perfeitamente à urgência, ao valor, à natureza dos itens e à dinâmica de fornecimento pretendida. Destacam-se as seguintes justificativas para este rito:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

- Simplicidade procedimental: Trata-se de rito mais adequado a contratações de pequeno vulto, sem prejuízo da transparência, da competitividade e da observância dos requisitos de habilitação e contratação.
- Celeridade: Garante maior rapidez na instrução e conclusão do processo, aspecto fundamental diante da natureza dos materiais, que estão diretamente relacionados à segurança ocupacional e à continuidade das atividades de preservação documental.
- Economicidade processual: Evita a adoção de procedimentos licitatórios mais complexos e custosos em relação ao baixo valor envolvido, prestigiando a racionalidade administrativa e a eficiência.
- Ampliação da competitividade: A dispensa eletrônica permite a divulgação do procedimento em sistema próprio, possibilitando a ampla participação de fornecedores interessados e a obtenção da proposta mais vantajosa.
- Adequação entre meio e finalidade: A contratação envolve bens comuns, de especificações objetivas, amplamente disponíveis no mercado e de baixa complexidade técnica, justificando plenamente o procedimento simplificado.

Conclusão sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Após a análise da necessidade institucional, dos requisitos técnicos e funcionais, das alternativas de solução mercadológica e dos resultados pretendidos, **conclui-se que a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual por meio de Dispensa Eletrônica (art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) mostra-se a solução procedimental mais adequada e vantajosa para o atendimento da presente demanda do TJAP.**

A adoção da Dispensa Eletrônica, justificada pelo valor estimado da contratação (R\$ 3.639,00) e pela natureza comum dos itens, demonstra total compatibilidade com os princípios da eficiência, economicidade, celeridade, competitividade e racionalidade administrativa. Tal rito processual evita o dispêndio de recursos e tempo inerentes a certames mais complexos, garantindo o fornecimento ágil dos EPIs necessários à segurança no trabalho e à continuidade dos serviços da Seção de Memória Institucional.

Dessa forma, a contratação atende integralmente à necessidade identificada, resguardando o interesse público, a proteção à saúde dos servidores e visitantes, e encontra-se plenamente alinhada às diretrizes de planejamento institucional e à legislação vigente.



Conclusão geral do Levantamento:

Dentre as soluções analisadas, **conclui se que a compra dos materiais diretamente do fabricante, ou revendedor autorizado, operacionalizada por meio de dispensa eletrônica, é a que melhor atende aos requisitos técnicos e funcionais da contratação**, sanando as limitações da locação e garantindo a máxima eficiência administrativa e legal. Essa modelagem assegura a eficiência financeira, o controle de qualidade, a eficiência na gestão de estoque, o cumprimento de critérios de sustentabilidade e a observância das legislações vigentes.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para a realização das atividades da Seção de Memória Institucional do TJAP, conforme especificado nos itens 1 e 3 deste ETP.

Ressalta-se que os referidos produtos deverão ser fornecidos no prazo máximo de até 30 dias corridos, contando do envio da nota de empenho ao fornecedor, e serão entregues durante o expediente normal (de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 13:30h), preferencialmente na Seção de Memória Institucional, localizada no 3º piso do Fórum da Comarca de Macapá, sito, na avenida FAB, 1737, bairro Central, Macapá-AP, ou em outro local definido pela administração do TJAP. Caso haja necessidade de prazos adicionais, a contratada poderá solicitar uma prorrogação de até 10 (dez) dias úteis, desde que devidamente motivada e justificada, e com a autorização do Contratante.

O fornecimento dos produtos será de forma integral, e seu recebimento se dará de forma provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações. O recebimento definitivo será efetivado no prazo de 10 (dez) dias úteis após a verificação que comprove a adequação do objeto ao especificado em Termo de Referência, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

A instrução dos autos será conforme IN 90/2018, que estabelece normas para a certificação digital de notas fiscais e IN 92/2018, que acrescenta dispositivos à Instrução Normativa nº 090/2018-GAB/PRES.

O recebimento do equipamento será de responsabilidade da Coordenadoria de Gestão de Informação, Documentação e Memória Institucional.

O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes em Termo de Referência e na proposta da contratada, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
 SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Neste caso, será interrompido o prazo de recebimento, até que seja sanada a situação. Caso os bens sejam rejeitados, o Termo de Recebimento Provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

OBS: A descrição dos produtos consta no item 5 (Estimativa de quantidades a serem contratadas) do presente ETP.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1 –A estimativa da quantidade dos itens foi levantada levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

Número de funcionários demandantes: 07 (sendo 03 servidores e 04 estagiários).

Quantitativo de acesso mensal ao acervo (público externo): média de 35 pesquisadores.

Série histórica de consumo: com exceção das luvas de látex, não há como mensurar o quantitativo de consumo anual dos demais produtos por meio da série histórica de consumo, haja vista que se trata da primeira solicitação dos demais itens.

Nº ITEM	PRODUTO	QUANT/ UNIDADE	QUANT. TOTAL/ PRODUTO	CONSUMO DIÁRIO	DIAS ÚTEIS/ ANO	CONSUMO ANUAL	OBSERVAÇÃO
01	Luvas de látex	43 caixas com 100 unidades cada.	4.300 luvas	18 luvas*	240 dias	4.320 luvas	* 1 par por usuário (7 funcionários e 2 pesquisadores em média)
02	Óculos de proteção	15 unidades	15 unidades	uso conforme a necessidade e*	240 dias	uso conforme a necessidade de	*Por se tratar de item não descartável, o quantitativo previsto baseou-se no número de



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
 SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

							usuários e em uma possível substituição do produto devido ao desgaste natural ou danos sofridos ao longo do exercício.
03	Avental Hospitalar	24 pacotes com 10 unidades cada.	240 unidades	1 avental*	240	240	*Que será utilizado pelos funcionários responsáveis pela higienização e tratamento técnico do acervo.
04	Máscaras descartáveis	20 caixa com 50 unidades cada	1.000 unidades	4 máscaras*	240	960	*Que serão utilizadas pelos funcionários responsáveis pela higienização e tratamento técnico do acervo e pelos pesquisadores.
05	Máscara PFF2 (bico de pato)	02 Caixa com 50 unidades	100 unidades	uso conforme a necessidade	240	uso conforme a necessidade	Utilizadas em ocasiões específicas, que ofereçam



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
 SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

		cada		e*		de	maiores riscos a saúde do usuário, como no caso do manuseio dos arquivos mais antigos/degradados
06	Touca descartável	03 pacote com 100 unidades cada	300 unidades	01 touca*	240	240 toucas	utilizadas pelos funcionários responsáveis pela higienização e tratamento técnico do acervo.
07	Jaleco de algodão	07 unidades	07 unidades	uso conforme a necessidade e*	240	uso conforme a necessidade de	*Por se tratar de item não descartável, o quantitativo previsto baseou-se no número de funcionários (servidores e estagiários).

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 - O valor estimado da eventual contratação de forma preliminar é de **R\$ 3.639,00** (três mil, seiscentos e trinta e nove reais) tendo como base os preços praticados em sites da internet, de domínio público.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE E CUSTO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT · ESTIM ADA	VALO R UNITÁ RIO ESTIM ADO	VALO R TOTA L ESTIM ADO
01	Luvas de látex descartável com pó, tamanho G, para procedimento não cirúrgico, caixa com 100 unidades , que conste na embalagem informações sobre composição do produto, data de fabricação, validade, tamanho, quantidade por caixa e recomendações de armazenamento, uso e descarte, bem como informações sobre aprovação e registrados nos órgãos competentes e CNPJ e identificação do fabricante ou importador.	Caixa com 100 unidades	43	R\$ 30,00	R\$ 1.290,00
02	Óculos de proteção individual com armação em plástico, com proteção frontal e lateral, com lente incolor e antiembaçantes. Com hastes dobráveis e ajustáveis, que apresente na embalagem informações sobre composição do produto, data de fabricação, validade, tamanho, quantidade por caixa e recomendações de armazenamento, uso e descarte, bem como informações sobre aprovação e registrados nos órgãos competentes e CNPJ e identificação do fabricante ou importador.	UNID.	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
 SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

03	<p>Avental Hospitalar tipo descartável, em material TNT, na cor branca, caixa com 10 unidades. Gramatura: cerca de 30g/cm². Componente: tiras para fixação, manga longa, punho elástico. Que apresentem na embalagem informações sobre data de fabricação, validade do produto, tamanho, material de composição, recomendações de uso e armazenamento e descarte, bem como informações sobre aprovação e registrados nos órgãos competentes e CNPJ e identificação do fabricante ou importador.</p>	Pacote com 10 unidades.	24	R\$ 31,00	R\$ 744,00
04	<p>Máscaras descartáveis em polipropileno, não inflamável, hipoalergênica, com tripla camada, com dispositivo de ajuste nasal embutido e elástico laterais para fixação, caixa com 50 unidades, que apresente na embalagem informações sobre composição do produto, data de fabricação, validade, tamanho, quantidade por caixa e recomendações de armazenamento, uso e descarte, bem como informações sobre aprovação e registrados nos órgãos competentes e CNPJ e identificação do fabricante ou importador.</p>	Caixa com 50 unidades	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

05	Máscara KN 95/PFF2 (bico de pato) , caixa com 50 unidades, filtrante, com válvula, dobrável, com tiras ajustáveis, tamanho único, para proteção contra poeiras, névoas, fumos metálicos e micro-organismos, que apresente na embalagem informações sobre composição do produto, data de fabricação, validade, tamanho, quantidade por caixa e recomendações de armazenamento, uso e descarte, bem como informações sobre aprovação e registrados nos órgãos competentes e CNPJ e identificação do fabricante ou importador.	Caixa ou Pacote com 50 unidades	02	R\$ 70,00	R\$ 140,00
06	Touca descartável. Material em TNT, cor branca, tamanho único, com elástico, pacote com 100 unidades, que apresente na embalagem informações sobre composição do produto, data de fabricação, validade, tamanho, quantidade por caixa e recomendações de armazenamento, uso e descarte, bem como informações sobre aprovação e registrados nos órgãos competentes e CNPJ e identificação do fabricante ou importador.	Pacote com 100 unidades	03	R\$ 15,00	R\$ 45,00
07	Jaleco de algodão manga longa	UNID.	09	R\$ 100,00	R\$ 900,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

	R\$ 3.639,00
--	-----------------

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições legais, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Desta forma, a presente contratação fundamenta-se no princípio do parcelamento do objeto, conforme preconiza o art. 47, II, da Lei nº 14.133/2021 (ou legislação correlata aplicada) e as diretrizes estabelecidas na Ordem de Serviço nº 68/2022-TJAP.

7.1. Avaliação de Viabilidade do Parcelamento: Após análise técnica da solução para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), conclui-se que o parcelamento do objeto em **itens independentes** é plenamente viável e recomendável.

A solução é composta por materiais de naturezas distintas (têxteis de algodão, polímeros plásticos, látex e equipamentos ópticos), cujos mercados fornecedores, embora correlatos, podem apresentar especializações específicas.

7.2. Indicação da Forma de Contratação A contratação será realizada por **ITENS INDIVIDUALIZADOS**, conforme detalhamento abaixo:

- **Item 01:** Luvas de látex;
- **Item 02:** Óculos de proteção;
- **Item 03:** Avental Hospitalar;
- **Item 04:** Máscaras descartáveis;
- **Item 05:** Máscara PFF2;
- **Item 06:** Touca descartável;
- **Item 07:** Jaleco de algodão.

7.3. Justificativa Técnica e Econômica A opção pela adjudicação por itens fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- **Ampliação da Competitividade:** A divisão permite que empresas especializadas em segmentos específicos (ex: indústria têxtil para os jalecos vs. distribuidores de insumos descartáveis) participem do certame, aumentando o número de licitantes e reduzindo os preços por meio da concorrência direta.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

- **Ausência de Dependência Técnica:** Não há integração funcional ou dependência técnica entre os itens que justifique a aglutinação. A utilização de uma touca descartável independe do fornecedor do óculos de proteção ou do jaleco de algodão, caracterizando-se como itens autônomos.
- **Aproveitamento das Peculiaridades do Mercado:** Materiais como Luvas de Látex e Máscaras PFF2 possuem certificações e normas técnicas de fabricação muito específicas (CA - Certificado de Aprovação), e o parcelamento garante que a Administração possa selecionar a melhor proposta técnica para cada categoria.
- **Economia de Escala:** Embora os itens sejam parcelados, as quantidades foram agrupadas para garantir lotes economicamente atraentes aos fornecedores, respeitando a logística de entrega.

7.4. Distinção entre Parcelamento e Entrega Ressalta-se que a análise aqui exposta concentra-se na divisão do objeto para fins de licitação (unidades autônomas). A forma de entrega (integral ou parcelada) será definida no cronograma logístico da Administração, não interferindo na viabilidade econômica da divisão por itens ora proposta.

Conclui-se, portanto, que o parcelamento por itens é a estratégia que melhor atende ao interesse público, garantindo a obtenção de propostas mais vantajosas e a ampla participação de mercado, em estrita observância à natureza do objeto e à norma do TJAP.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1 - Não há contratações correlatas ou interdependentes.

9 – DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRAÇÕES

9.1 – Esta contratação está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026 sob o DFD nº 69/2025.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Dentre os benefícios pretendidos com a presente aquisição, podemos citar:

Oferta de maior segurança e proteção à vida, à saúde e produtividade dos servidores; minimização do número de acidentes e doenças relacionadas aos riscos ocupacionais; preservação do acervo histórico do TJAP, por meio de mecanismos que evite o contato direto dos usuários (toque das mãos, saliva, suor) com os documentos de preservação permanente da



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

instituição.

A contratação pretende também assegurar o fornecimento contínuo e adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para o consumo interno do TJAP, contribuindo para segurança e proteção de magistrados, servidores e usuários.

Dentre os resultados qualitativos esperados, destacam-se: a melhoria das condições de trabalho e atendimento ao público; a padronização e controle da qualidade dos serviços, e a promoção de práticas de segurança e sustentáveis na aquisição pública.

Quanto aos resultados quantitativos, esperam-se: o abastecimento regular conforme demanda; a redução de desperdícios e compras emergenciais; o melhor controle de estoque; e a previsibilidade orçamentária com a utilização do Sistema de Registro de Preços.

A contratação visa, assim, garantir eficiência, economicidade e qualidade na gestão dos insumos institucionais.

**11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO
PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

As providências prévias à contratação de EPIs visam garantir a segurança e conformidade, dos produtos aos critérios estabelecidos no contrato. Desta forma, nesta fase deverão ser levados em conta principalmente:

- A designação e capacitação de fiscais/gestores, por meio de treinamento com foco nos procedimentos de recebimento e de verificação dos EPIs;
- Adequação de espaço para armazenamento, para garantir a integridade e organização dos equipamentos;
- Validação de amostras, verificação de Certificado de Aprovação (CA) vigente no sistema Consulta CA do MTE dos produtos a serem adquiridos, antes da assinatura do contrato;
- Elaboração de plano de distribuição e racionalização dos produtos, levando em consideração a economia de material e a saúde dos servidores e demais usuários.
- A Administração deve buscar o contato com os possíveis fornecedores, mesmo que seja mediante mensagem eletrônica, como Whatsapp ou e-mail, para que haja colaboração entre o contratante e contratada que objetive a prévia verificação da qualidade e especificidade dos produtos.

**12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS
MEDIDAS MITIGADORAS**

Advertimos que a eventual contratação poderá gerar a aquisição de materiais nocivos ao meio ambiente, como borracha, plástico, tecidos, dentre outros. Portanto, devem ser observados os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando, ainda na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Assim, deve-se priorizar a contratação de empresa que atendam os requisitos relacionados a sustentabilidade e a proteção ao meio ambiente, e que possuam políticas voltadas para esse fim, como no caso do uso de embalagens e materiais recicláveis na composição dos produtos, uso racional dos recursos naturais, dentre outros mecanismos que possam minimizar os atuais e futuros impactos ambientais.

Os EPIs, após o uso, devem ser gerenciados corretamente para não causar problemas sociais e prejuízos ao meio ambiente, como poluição atmosférica, contaminação das águas, proliferação de doenças, enchentes, impactos na vida marinha, dentre outros males. Por este motivo, deve ser implementada a correta identificação, segregação e destinação final do material, conforme sua composição e uso, seguindo os protocolos de gerenciamento de resíduos sólidos existentes.

Como boa parte desses equipamentos é feita a partir de materiais como metal, borracha e plástico, basta um processo eficaz de coleta seletiva e destinação final adequada para que possam voltar à cadeia de produção para fabricação de novos produtos, por meio da reciclagem. No entanto, quando os EPIs são utilizados para o manuseamento de substâncias perigosas e/ou tóxicas, é preciso levar em consideração que o armazenamento e outros processos de descarte devem ser realizados de forma mais cautelosa, seguindo a legislação específica quanto a segregação e destino final, conforme cada caso.

13-POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Após a análise da necessidade institucional, dos requisitos técnicos e funcionais, das alternativas de solução e dos resultados pretendidos, conclui-se que a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, por meio de aquisição direta de bens, com utilização do Sistema de Registro de Preços, mostra-se a solução mais adequada e vantajosa para o atendimento da demanda do TJAP.

Tal modelagem assegura o controle de qualidade e da marca dos produtos, permite o gerenciamento eficiente de estoque e distribuição, garante o fornecimento gratuito aos públicos interno e externo, possibilita a incorporação de critérios de sustentabilidade e assegura a conformidade com as normas sanitárias e de segurança.

Dessa forma, a contratação atende integralmente à necessidade identificada, resguardando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, e encontra-se alinhada às diretrizes de planejamento institucional e às boas práticas de gestão das contratações públicas.

14 – DECLARAÇÃO

14.1 - Declaramos que as informações contidas neste documento são públicas, sem nenhuma informação caracterizada como sigilosa.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Macapá-AP, 28 de abril de 2026.

Marcelo Jaques de Oliveira
Chefe da Seção de Memória Institucional
MATRÍCULA 44347



55 96 3312-3300



www.tjap.jus.br/portal



Rua General Rondon, 1295, Centro,
CEP 68900-911, Macapá / AP